



PODER *EXECUTIVO*

DECRETO Nº 2243/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1048/2010, de 15 de dezembro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados na Ilha de Santana, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município, CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos localizados na Ilha de Santana, deste te município, atende a interesse público de ocupação de solo urbano e na conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Ilha de Santana – Sede 28, Ilha de Santana– Macau/RN, com uma área de 400,00m2 e com um valor venal definido em R\$ 9.180,50(nove mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). Glauco Wadson Dantas Barbosa, CPF nº 043.728.054-38 e RG nº 001.941.520-SSP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 20 de novembro de 2015.

Einstein Albert Siqueira Barbosa– Prefeito Municipal

João Batista Siqueira- Secretário de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 2244/2015, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1048/2010, de 15 de dezembro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados na Ilha de Santana, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município, CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos localizados na Ilha de Santana, deste te município, atende a interesse público de ocupação de solo urbano e na conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Ilha de Santana – Sede 28, Ilha de Santana– Macau/RN, com uma área de 400,00m2 e com um valor venal definido em R\$ 9.180,50(nove mil, cento e oitenta reais e cinquenta centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). Glauco Wadson Dantas Barbosa, CPF nº 043.728.054-38 e RG nº 001.941.520-SSP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 20 de novembro de 2015.

Einstein Albert Siqueira Barbosa– Prefeito Municipal –

João Batista Siqueira- Secretário de Administração e Recursos Humanos -

DECRETO Nº 2245/2015, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e, CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1048/2010, de 15 de dezembro de 2010, que trata da regularização fundiária dos imóveis localizados na Ilha de Santana, deste município, mediante aquisição do domínio direto por meio de doação dos imóveis foreiros do Município, CONSIDERANDO ainda a referida lei em seu Art. 2º, pelo qual a doação legal dos terrenos localizados na Ilha de Santana, deste te município, atende a interesse público de ocupação de solo urbano e na conseqüente urbanização, bem como a regularização da situação dos imóveis para fins de registro público, para consecução de título definitivo a ser registrado no competente Cartório de Registro de Imóveis.

DECRETA

Art. 1º - Fica autorizada a doação de 01 terreno, localizado na Rua Ilha de Santana – Sede 06, Ilha de Santana– Macau/RN, com uma área de 1.024,80m2 e com um valor venal definido em R\$ 13.285,43(treze mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos) devidamente especificado na planta de localização em anexo, tendo como beneficiário (a) o Sr(a). Raimundo Malaquias de Figueiredo, CPF nº 785.514.204-53 e RG nº 001.134.781-SSP/RN.

Art. 2º - O beneficiário acima referido deve providenciar a edificação no terreno objeto desta doação dentro do prazo de cinco anos, a contar desta data, sob pena de reversão do bem ao Patrimônio Público Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 26 de novembro de 2015.

Einstein Albert Siqueira Barbosa– Prefeito Municipal

João Batista Siqueira - Secretário de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 1207/2015, DE 23 de novembro de 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Fica anulada a Portaria nº 1166/15, de 16/11/2015 que exonerou o servidor em Comissão Mauricio Santana de Oliveira, CPF nº 074.095.074-62, exercendo a função de Gerente de Unidade de Desportos, símbolo GUDE – I, lotado na Secretária de Desportos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio “João Melo”, em Macau/RN, 23 de novembro de 2015.

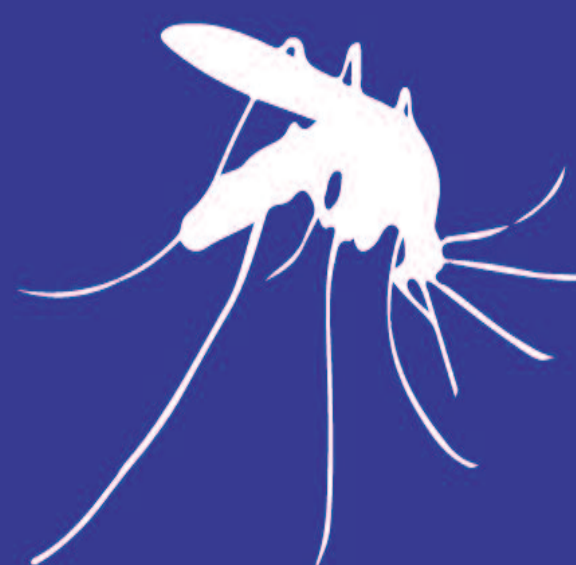
Einstein Albert Siqueira Barbosa- PREFEITO

João Batista Siqueira-Secretário de Administração e Recursos Humanos



SAIBA
MAIS
SOBRE A
DOENÇA

O QUE É A DENGUE E A FEBRE CHIKUNGUNYA ?



A dengue e a febre chikungunya são doenças causadas por vírus transmitidos por mosquitos do gênero Aedes, sendo o Aedes aegypti o principal vetor. Sintomas e formas de prevenção são os mesmos.

PREVENÇÃO:

- 1 Verificar se a caixa d' água está bem fechada
- 2 Não acumular vasilhames no quintal
- 3 Verificar se as calhas não estão entupidas
- 4 Colocar areia nos pratos dos vasos de planta

SINTOMAS PODEM DURAR ATÉ 10 DIAS:

- 1 Febre alta
- 2 Dor muscular e nas articulações
- 3 Cefaleia (dor de cabeça)
- 4 Exantema (manchas vermelhas no corpo)
- 5 Moleza no corpo
- 6 Extremo cansaço



TRATAMENTO:

- 1 Ingerir muito líquido para evitar desidratação
- 2 Caso haja dores e febre, tomar paracetamol

NOVEMBRO



MÊS MUNDIAL DE COMBATE
AO CÂNCER DE PRÓSTATA